



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 097

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.785, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA O REPASSE DE VERBA PARA A
"ASSOCIAÇÃO MONÇAMBIQUE DE SÃO
BENEDITO".**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo à **Associação Monçambique de São Benedito**, entidade social, com sede na cidade de Lorena, na Rua São Judas Tadeu nº 288, Bairro de Santo Antonio, sob o CNPJ nº 45.383.445/0001-36, a importância de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), para ser destinada na compra de 50 boinas para compor a sua indumentária.

Artigo 2º - A instituição beneficiária deverá prestar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional, especial na importância de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) destinada à compra de 50 boinas para compor a indumentária da Associação Monçambique de São Benedito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 098

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.785/02).

02 - EXECUTIVO

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.550,00

FP – 08.244.29.2.66 – Repasse de verba para a Associação de São Benedito.

Artigo 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

01 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.35.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.550,00

FP – 04.122.03.2.03 – ~~Serviços de Consultoria.~~

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação